



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 79/93

DATA: 21.09.93

SÚMULA: Opina pela procedência das denúncias constantes nos Autos nº 001/93 da Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

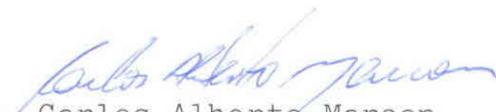
Art. 1º) - Opina pela procedência das denúncias formuladas pelos Vereadores Ilson Rhoden-PFL, Camilo Leonardi-PT, Edemar Pedro Schnornberger-PMDB e Henrique Senen-PFL, através do Requerimento protocolado sob nº 164/93 de 17 de maio de 1993, apuradas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, Autos nº 001/93, instituída pelo Ato nº 03/93 de 20 de maio de 1993.

Art. 2º) - Doravante os procedimentos processuais, serão conduzidos de conformidade com o artigo 261, § 3º e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

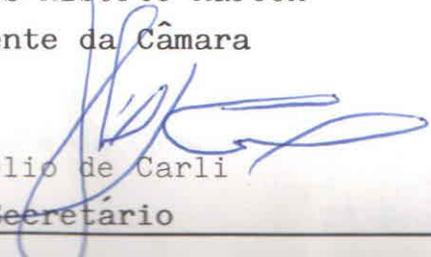
Art. 3º) - Os autos nº 001/93 da Comissão Parlamentar de Inquérito, deverão ser encaminhados ao Ministério Público desta Comarca, após a publicação desta Resolução, para que se promova a responsabilidade civil ou criminal dos indicados, se for o caso.

Art. 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1993.


Ver. Carlos Alberto Marcon

Presidente da Câmara


Ver. Hélio de Carli

1º Secretário